



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A GAIATO – GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE FOMENTO N.º 55/2025
PROCESSO N.º 9925/2025 – AÇÃO COMPENSATÓRIA**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED] doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º [REDACTED] e do C.P.F. sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

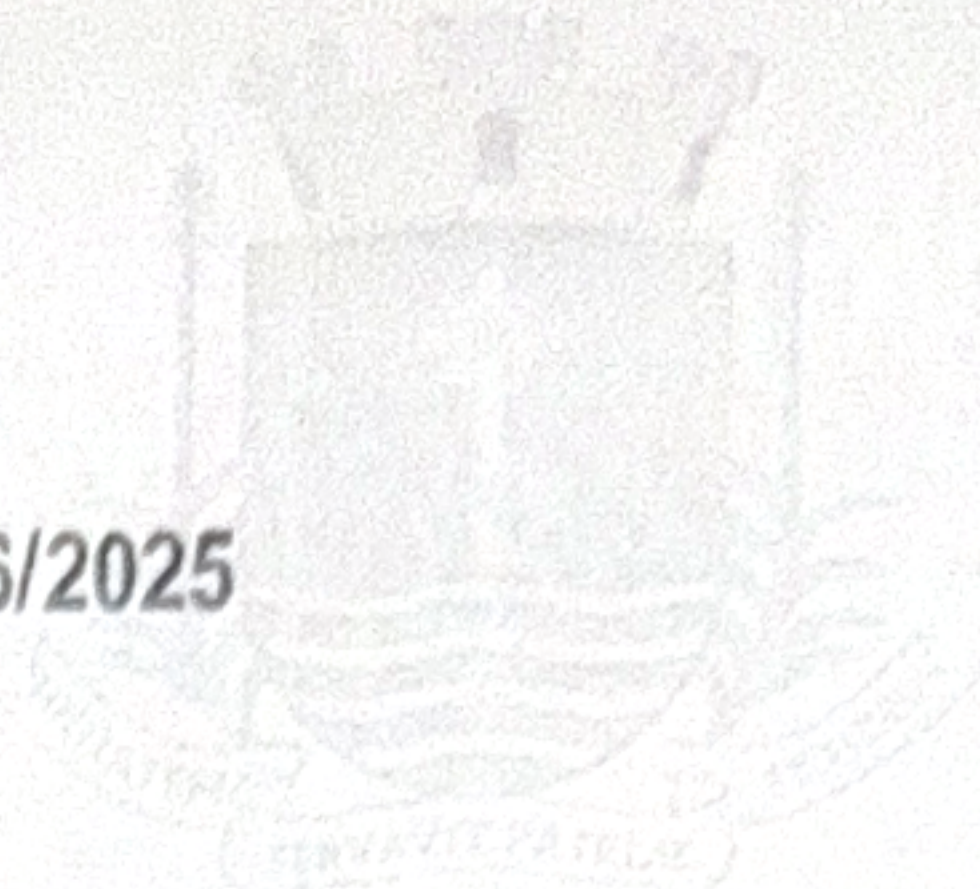
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de fomento, datado **12 de agosto de 2025**, que tem por objeto a Formalização de parceria para ação compensatória referente aos termos de colaboração n.º 85/2021 firmado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais, para:

- I. Reti –Ratificação que tem por finalidade sanear erro material de autuação e vinculação processual, tendo em vista que o Termo Aditivo n.º 02 foi indevidamente formalizado e instruído nos autos do Processo n.º 398/2025, vinculado ao Termo de Fomento n.º 36/2025. Verifica-se que o referido aditivo, deveria ter sido formalizado no âmbito do Processo n.º 9925/2025, vinculado ao Termo de Fomento n.º 55/2025, razão pela qual procede-se à presente retificação exclusivamente para correção da vinculação processual, conforme despacho da SMAS.

Onde se lê:





TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE FOMENTO N.º 36/2025
PROCESSO N.º 398/2025 – AÇÃO COMPENSATÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **02 de julho de 2025**, que tem por objeto a Formalização de parceria para ação compensatória referente aos termos de colaboração n.º 87/2018 e n.º 88/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais, conforme memorando SMAS n.º 3192/2025 e Resolução COMAS n.º 311/COMAS/2021-2025, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo, para:

- I. Atualização do plano de trabalho sem alteração de valores;
- II. Prorrogação de prazo, passando o termino da vigência de 02 de outubro de 2025 para 02 de dezembro de 2025.

Leia-se:

TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE FOMENTO N.º 55/2025
PROCESSO N.º 9925/2025 – AÇÃO COMPENSATÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de fomento, datado **12 de agosto de 2025**, que tem por objeto a Formalização de parceria para ação compensatória referente aos termos de colaboração n.º 85/2021 firmado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais para:

- I. Atualização do plano de trabalho sem alteração de valores;
- II. Prorrogação de prazo, passando o termino da vigência de 02 de outubro de 2025 para 02 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 SET. 2026

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO SILVA LEMOS
Data: 04/09/2026 12:37:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG. [REDACTED]

